



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br



FLS: 84

ASS.

**CONTRATO Nº004/2021**

**INEXIGIBILIDADE 001/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO 006/2021**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná.

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Goiás, nº 165, Centro, Rio Bom-PR, inscrito no CNPJ sob nº 23.848.859/0001-50, neste ato devidamente representado pelo por seu Presidente o Sr. José Benedito de Andrade, brasileiro, casado, portador do RG nº 10379904-7 SSP/PR e CPF nº 739.352.638-72, residente na Rua Cantídio Pinto de Andrade, nº 46, estado do Paraná:

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Curitiba, nº 65, Centro, Rio Bom-PR, inscrito no CNPJ sob nº 23.848.604/000-98, neste ato devidamente representado pelo por seu Presidente a Srt. Deisy Hellen Norbiato, brasileira, solteira portador do RG nº 8513858-8 SSP/PR e CPF nº 038.828.659-89, residente na Avenida Curitiba, nº 195, Rio Bom, estado do Paraná e de outro lado a empresa:

**AUTO POSTO RIO BOM LTDA**, CNPJ: 02.180.597/0001-29, neste ato representada pela Sra. Viviane Felipetto, brasileira, empresária, residente e à Avenida Rio Grande do Sul, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, daqui a diante denominada de **CONTRATADA**, tem entre si justa e acordada a celebração do presente contrato mediante as condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

1.1 A contratada fornecerá combustível (gasolina, etanol e diesel) para abastecimento dos veículos e maquinários dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Autarquia Municipal de Saúde e Autarquia Municipal de Educação, de acordo com a necessidade dos mesmos, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições estabelecidas no processo de inexigibilidade 001/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1 A contratada fornecerá os combustíveis: óleo diesel S-10, gasolina e álcool até o valor de R\$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais) total.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

3.1 Os valores serão cobrados de acordo com o preço estipulado na tabela descrita no item 3.3;  
3.2 As partes poderão Solicitar o reequilíbrio de preço do combustível, conforme estipulado pela agencia nacional do petróleo com apresentação de documentações comprobatórias.

3.3A CONTRATADA entregará o objeto da presente contratação com base nos seguintes valores:

COMBUSTIVEL	VALOR
GASOLINA	R\$ 4,90
ETANOL	R\$ 3,48
DIESEL - S10	R\$ 3,73

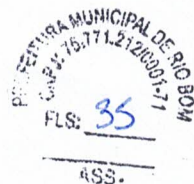


**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br



3.2 3.3 Os funcionários do setor de licitação e compras ficarão responsáveis por fazer visita mensal para ver se houve reajuste no preço.

**CLÁUSULA QUARTA**

4.1 O fornecimento do combustível requerido à CONTRATADA far-se-á de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, mediante requisição específica emitida por esta.

**CLÁUSULA QUINTA: A CONTRATADA**

5.1 Assumirá integral responsabilidade por quaisquer danos ou avarias ocasionados ao(s) veículo(s) da CONTRATANTE decorrentes da má qualidade do combustível fornecido e/ou falhas na execução dos procedimentos de fornecimento.

**CLÁUSULA SEXTA**

6.1 O prazo de vigência do presente instrumento é de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura do mesmo.

Os valores citados na cláusula terceira poderão ser reajustados entre as partes de acordo com o preço comercial.

**CLÁUSULA SÉTIMA**

7.1 Os pagamentos à contratada serão feitos até o dia 10 ou próximo dia útil de cada mês, após apresentação de nota fiscal.

7.2 Caso o pagamento não seja realizado até o dia 10 ou próximo dia útil após apresentação de nota fiscal, os combustíveis (diesel S-10, gasolina e álcool), sofrerem reajuste de acordo com índice INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor).

**CLÁUSULA OITAVA**

8.1 O presente instrumento será rescindido em virtude do descumprimento de dispositivos elencados no Art. 78 da Lei 8.666/93, com as conseqüentes cominações previstas na referida Lei.

**CLÁUSULA NONA**

9.1 A execução deste contrato, em especial os casos omissos, será regida pelo disposto na Lei N. 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente.

5 Fica Nomeado como fiscal do Contrato 004/2021 pela portaria 016/2021 o senhor Julio Gabriel Deziró, Clodoaldo Paulo de Andrade, Claudius Salomão Prestes Souto, Shirley Aparecida Bonfá Vieira, Valdemir de Jesus Vieira.

**CLÁUSULA DÉCIMA**

10.1 Em comum acordo, as partes elegem o Foro da Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas e questões que possam advir do presente instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

11.1 E, por estarem assim certos e devidamente acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Rio Bom, 22 de janeiro de 2021.



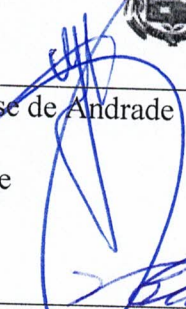
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM


Estado do Paraná


Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123  
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br


PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
CNPJ: 75.771.212/0001-71  
FLS: 36


ASS.

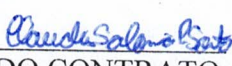
  
Moises Jose de Andrade  
Prefeito  
Contratante

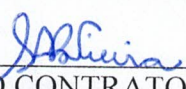
  
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Jose Benedito de Andrade  
Presidente

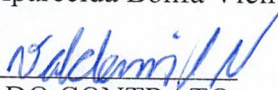
  
AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Deisy Helen Norbiato  
Presidente


  
FISCAL DO CONTRATO  
Julio Gabriel Deziró.

  
FISCAL DO CONTRATO  
Clodoaldo Paulo de Andrade.

  
FISCAL DO CONTRATO  
Claudius Salomão Prestes Souto.

  
FISCAL DO CONTRATO  
Sley Aparecida Bonfá Vieira.

  
FISCAL DO CONTRATO  
Valdemir de Jesus Vieira.

  
Viviane Felipetto  
Representante da Empresa Contratada



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123  
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br



TESTEMUNHAS:

Talissa A. da B. Felipeto

Ricardo meue

CPF: 098.993.629-56

CPF: 118.391.339-70